ESTADO DO MARANHÃO
AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017

Terça, 09 de dezembro de 2025 | VOL: 6 | Nº 1203 | ISSN 2764-6653

Índice

IPSMAM 2
RESENHA DE TERMO ADITIVO 2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240912DP0012024 2

IPSMAM

RESENHA DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240912DP0012024
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240912DP0012024 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM E A EMPRESA C M DE J SILVA MERCANTIL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de dezembro de 2024, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, limpeza e consumo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão - IPSMAM, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 09 (nove) de dezembro de 2025 até 09 (nove) de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **ORGÃO: 16 – PREVIDÊNCIA PROPRIA – IPSMAM; UNIDADE: 00 – PREVIDÊNCIA PROPRIA – IPSMAM; 2173 – MANUTENÇÃO DO IPSMAM; 1236 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.390.30** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/12/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Srª. Nathalia Miranda da Silva – Presidente do IPSMAM; p/ Contratada: Sra. Cícera Maria de Jesus Silva.

Publicado por: Nathalia Miranda da Silva

Código identificador: $t9p9/u49MrQ

Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA

Cep: 65923-000
MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116 Data:09.12.2025 21:41